



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara. -----  
----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 21/09/2011. -----

***No período de Antes da Ordem do Dia, os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., entregaram um requerimento que se transcreve:***

“Os Vereadores eleitos pelo PSD, colocam as seguintes questões ao Presidente da Câmara:

- A) Em relação à retirada ilegal de saibro de Carlão, segundo recente notícia da agência Lusa citando o SEPNA de Peso da Régua, foram levantados dois autos de contra-ordenação à empresa Mota-Engil, sendo que um deles seria encaminhado para a Câmara de Alijó, pois seria sua competência. Questionamos o Executivo sobre se recebeu alguma notificação do SEPNA e qual o seu encaminhamento.
- B) Em relação à venda em hasta pública de dois imóveis municipais, deliberada pela Câmara em Outubro de 2010, questionamos o Executivo sobre se foram outorgadas as escrituras de compra e venda, com o conseqüente pagamento integral do preço pelos adjudicatários.
- C) Questionamos qual o ponto de situação de construção da ETAR do Pinhão. Encontrando-se a ETAR actualmente em construção em área REN, questionamos o Executivo sobre se está assegurada a adequação desta obra com o PDM em vigor no Concelho, fundamentadamente.”



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2011/08/31.

**Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção do Sr. Vereador, Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo.**

### »DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA «

#### DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a realização de contratos de água e saneamento no mês de Agosto de 2011, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de alvarás de divertimentos públicos no mês de Agosto de 2011, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma proposta do Ex. Mo. Sr. Presidente da Câmara, propondo a celebração de uma escritura de justificação do prédio, onde se encontra implantado o pavilhão gimnodesportivo, sito no Largo José Maria Teixeira de Sousa, em Alijó, freguesia e Concelho de Alijó, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2353, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Alijó, composto por 2 pisos e 25 divisões, com uma área total do

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

terreno de 4800 m<sup>2</sup>, área de implantação do edifício 2210m<sup>2</sup>, a fim de se proceder a posterior registo a favor do Município de Alijó, de forma a comprovar-se a titularidade do imóvel, junto da CCRD-N.

Propõe ainda que a Câmara delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de dar poderes à Câmara Municipal de Alijó (e, consequentemente ao Presidente da Câmara, em virtude da delegação de competências existente), para celebrar a escritura de justificação do prédio urbano supra citado, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado aprovar, por unanimidade, e remeter à Assembleia Municipal para autorizar a aquisição do prédio, nos termos do disposto na al. i) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

Presente uma proposta do Ex. Mo. Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara delibere remeter a proposta de desafecção do domínio público privado municipal da parcela de terreno com a área de 101,00m<sup>2</sup>, sito no Largo da Carranca, em Sanfins do Douro, à qual se atribui, apenas para efeitos de registo, o valor de 101,00 € (cento e um euros), resultante do valor simbólico de 1,00€/m<sup>2</sup> de terreno, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º6 do artigo 64º, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado autorizar, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do P.S.D., e remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. b) do n.º4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbrante Património Natural

**Pelos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:**

**“Os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra este ponto da ordem de trabalhos, com a seguinte declaração de voto:**

**Não nos opomos à celebração de um acordo de colaboração com a ARS Norte, devendo o Município prestar toda a colaboração com as autoridades de saúde, de modo a que sejam prestados cada vez melhores cuidados de saúde aos utentes.**

**Entendemos, no entanto, que o concreto local onde se encontra instalado actualmente o pré-fabricado não é o mais adequado para a instalação da unidade de saúde, existindo seguramente outros locais em Sanfins do Douro que melhor cumpririam essa função. “**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado aprovar, por unanimidade, conforme a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. e) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

Presente um protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Alijó e a Adega Cooperativa de Favaios, referente à cedência gratuita da utilização e manutenção das duas rotundas sitas nas entradas da Vila de Favaios, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Tel.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**Deliberação: deliberado aprovar, por unanimidade, o referido protocolo de colaboração.**

### **DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA**

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-09-20 apresentando um total de disponibilidades de **1.835.616,61 €** sendo 1.013.039,39 € de dotações orçamentais e **822.577,22 €** de dotações não orçamentais.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 10ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e na 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 11ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa e na 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 12ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 4ª revisão ao Orçamento da Despesa, e na 3ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**Deliberação:** Deliberado aprovar, por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

#### **DIVISÃO MUNICIPAL DA ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E TURISMO**

Presente a informação n.31, de 2011/09/07 da Divisão da Acção Social, Família e Saúde, informando que a candidata Paula Alexandra Veiga Pinto, classificada em 1º lugar no concurso para atribuição de uma habitação no Conjunto Habitacional de Cotas, apresentou uma carta a desistir da mesma. Assim, a candidata que segue na lista ordenada de classificação para ocupação da habitação é Rosa Maria Teixeira Meireles.

**Deliberação:** deliberado concordar com a informação.

Presente a informação n.º32 de 2011/09/07, da Divisão Municipal de Acção Social, Saúde e Turismo, informando que não foi apresentada qualquer reclamação à lista provisória de atribuição de uma habitação tipologia T3, no Conjunto Habitacional de Casal de Loivos, pelo que a mesma se torna definitiva.

**Deliberação:** Deliberado concordar com a informação.

#### **DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

A partir deste ponto o Sr. Eng.º Luís Henrique Grácio Azevedo ausentou-se da reunião.





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Doslumbrante Património Natural

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao lançamento de Derrama, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação:** Deliberado aprovar por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., tendo o Sr. Presidente da Câmara usado do voto de qualidade, conforme a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. f) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de lançamento de uma derrama, apresentam a seguinte declaração de voto:

1. Mais uma vez, o Presidente da Câmara propõe o lançamento de uma derrama, sobre o lucro tributável em sede de IRC;
2. Este imposto vem penalizar as actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola no concelho, agravando a carga fiscal;
3. Coerentemente com a nossa posição assumida em anos anteriores, continuamos convictos de que a derrama é prejudicial do ponto de vista económico e social, atendendo ao contexto da Região;
4. Porque assim é, a derrama não é adoptada pela maioria esmagadora dos concelhos do distrito de Vila Real e da Região;
5. Assim sendo, o lançamento desta derrama acarreta para Alijó uma desvantagem comparativa, em face dos concelhos vizinhos que a não praticam;
6. Refira-se ainda que na situação de recessão económica em que nos encontramos, a nossa grande preocupação deve ser a de proteger o frágil tecido empresarial do Concelho, pelo que não deveria ser lançada a derrama, o que motiva o nosso voto contra;



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

7. Lamentamos que esta proposta não aproveite a sugestão apresentada no ano de 2010 pelos eleitos do PSD na Assembleia Municipal, no sentido da isenção de derrama para sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000€;
8. O que a actual proposta faz é manter para os pequenos empresários a taxa que vigorou este ano e aumentar a taxa para os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000€, o que é, a nosso ver, insuficiente."

Pelo Sr. Presente da Câmara, foi dito o seguinte:

Tal como referimos em anos anteriores, esta autarquia considera que o lançamento de Derrama é a única forma de fazer com que as grandes empresas que extraem riqueza no Concelho mas não têm cá a sua sede social, contribuam, ainda que contra a sua vontade, para a sustentabilidade social e económica do nosso território e da nossa população.

Efectivamente, sem este imposto, empresas como a EDP, a Portugal Telecom, grandes bancos e grandes empresas exportadoras de vinho do porto, não deixariam no nosso Concelho um euro.

Além disso, este ano fizemos uma discriminação positiva para com as pequenas e médias empresas, pois o referido aumento não as atinge, abarcando tão só as empresas cujo volume global de negócios ultrapasse os 150,000,00€.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado aprovar, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., tendo o Sr. Presidente da Câmara usado do voto de qualidade, conforme**

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da al. f) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pelos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de fixação das taxas de IMI, apresentam a seguinte declaração de voto:

1. A presente proposta fixa as taxas de IMI a vigorar no próximo ano no concelho de Alijó no seu máximo.
2. Este novo agravamento da carga fiscal preocupa-nos, pois é certo que no actual cenário de recessão económica e aumento dos juros, a percentagem do orçamento familiar destinada aos encargos da habitação é cada vez maior, importando grandes dificuldades para as famílias;
3. Acresce a forte redução dos rendimentos, motivada pelas medidas de austeridade que têm vindo a ser praticadas para fazer face à situação de emergência financeira em que o País se encontra.
4. Não ignorando a importância dos impostos municipais no orçamento municipal, a verdade é que sendo a base da incidência do IMI, prédios construídos/adquiridos quase sempre com recurso ao crédito e destinados à habitação própria, devemos atender aos sacrifícios que os proprietários fazem para cumprir com as suas obrigações assumidas com a construção ou compra das suas habitações;
5. No ano de 2009, em vésperas de eleições autárquicas, o Presidente da Câmara justificou uma descida do IMI, invocando o seguinte: *“não se ignora a situação desfavorável que se vive actualmente. Assim, procurando contribuir, ainda que de forma limitada, para a reposição do poder de compra...”*.
6. Questiona-se se esses argumentos não serão ainda mais válidos no tempo presente.
7. De referir ainda que não se compreende a razão pela qual a maioria socialista continua a não implementar os mecanismos previstos no Código do IMI, de



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**incentivo às obras de reabilitação urbana, através de uma "minoração" sobre o IMI dos prédios em reabilitação ou reabilitados."**

**Pelo Sr. Presente da Câmara, foi dito o seguinte:**

**"Relativamente à fixação da taxa máxima do IMI, relembramos que no distrito de Vila Real e no país, a esmagadora maioria dos Municípios já praticava esta taxa. Acresce que o aumento agora proposto se situa em 0,1% e acompanha a realidade da quase totalidade das Câmaras do distrito pois apenas uma ainda não chegou ao índice máximo.**

**Salientamos ainda que, como é do conhecimento geral, a própria Associação Nacional de Municípios tem aconselhado a que se cobrem as taxas máximas face à contínua diminuição das transferências do Orçamento Geral do Estado para os Municípios, o que é particularmente grave no caso daqueles que como nós têm uma dependência superior a 70% relativamente a essas verbas.**

**Além disso, quando no passado, propusemos uma diminuição deste índice salientamos que iríamos ter em conta o respectivo impacto nas finanças locais bem como, o índice médio praticado no distrito e na região.**

**Saliente-se para finalizar, que este ligeiro aumento tem um impacto reduzido nos municípios mas um fortíssimo impacto nas finanças da autarquia que não pode abdicar destas verbas na situação de crise económico-financeira em que todos vivemos.**

**Efectivamente, a avaliação média dos imóveis do nosso concelho feita pelo serviço de finanças de Alijó, ronda os 45.000,00€, por habitação o que significa que o actual aumento se traduz em média em 45,00€/ano.**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

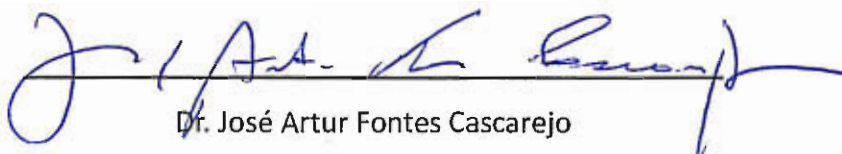
Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**  
Deslumbrante Património Natural

Paços do Município de Alijó, 6 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo